CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
SANTO AMARO

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO SEI 6053.2020/0000980-0

ATA DE RP 05/SMSP/COGEL/2018

C.A. 027/SUB-SA/CAF-SF/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO EM ÁREAS JURISDICIONADAS A SUBPREFEITURA SANTO AMARO.

OBJETO ADITAMENTO: RETORNO DE EQUIPES

Sexto Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2020, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA SANTO AMARO, neste ato representada pela Sra. Patricia Penna Saraiva, designada para responder pelo cargo de Subprefeita de Santo Amaro, e a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, nº 258 – Bairro Jardim Pazzini – CEP 06753-105 – Taboão da Serra/SP, neste ato, representada pela Senhora Rita de Cássia Bastos, portadora do RG n° [redacted], inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n° [redacted] adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI n.º 054240939 do Processo SEI n.º 6053.2020/0000980-0, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas, nos termos dos incisos III e IV do § 1º do artigo 57 c/c a letra d do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1.1. Retorno de 01 (uma) equipe a partir de 01/11/2021 até 31/12/2021, totalizando 04 (equipes) no período, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras (SEI nº 053897570) e concordância da empresa em documento SEI nº 053896828.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global estimado deste aditamento é de R$ 251.977,46 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor R$ 251.977,46 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) através das Notas de Empenho nº 86.434/2021 e 86.439/2021, onerando a dotação 54.10.15.452.3005.2.705.3390.39.00.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

3.3. Considerando o ajuste contratual, o valor global estimado contratual passa de R$ 4.535.594,28 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) para R$ 4.787.571,74 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Rita de Cássia Bastos
Florestana

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

Patricia Penna Saraiva
Subprefeita Designada
Subprefeitura Santo Amaro

FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rita de Cassia Bastos
RG [redacted]
CPF [redacted]

Luiz Antonio Tiengo Junior
SUB-SA/CPO

Adailson de Oliveira
Coordenador
SUB-SA/CPO

Rita de Cássia Bastos
Florestana
COO